

SEGUNDO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 004/2022
ao CONTRATO CECS Nº 018/2019

À

ENGECONSOL – ENGENHARIA DE CONCRETO E SOLOS LTDA.

Avenida C255, nº 270 – QD-588 LT-04/08 – Sala – 208

Centro Empresarial Sebba – Bairro Setor Nova Suiça

Goiânia – Goiás

CEP 74.280-010

Ref.: SEGUNDO TERMO ADITIVO EPISTOLAR CECS Nº 004/2022 - CONTRATO CECS Nº 018/2019 - Prestação de serviços de consultoria e/ou assessoramento técnico pelo CONTRATADO para atuar na especialidade de tecnologia do concreto, envolvendo inspeção, avaliação e diagnóstico da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior (UHE GJC), localizada no rio Tibagi, entre os municípios de Telêmaco Borba e Ortigueira, no Estado do Paraná.

Pelo presente SEGUNDO TERMO ADITIVO EPISTOLAR, conforme previsto no Artigo 79 - Duração do Contrato, item 5 do **Regulamento de Licitações e Contratos Eletrobras** e no Item 10.2 – ALTERAÇÃO DE CONTRATOS no Item 10.2.4 do **Regulamento Interno de Licitação e Contratos, em atendimento à Lei Federal nº 13.303/2016** da Copel G&T, altera-se a **CLÁUSULA IV – PREÇOS E VALOR DO CONTRATO - caput e item 2** e a **CLÁUSULA IX – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – caput e item 1**, em razão da previsão contratual de aplicação de reajuste dos preços pelo Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado referente ao período de outubro de 2020 à setembro/2021, correspondente à 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento), conforme abaixo:

a) CLÁUSULA IV – PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

caput

DE:

O **CONTRATADO** prestará os serviços objeto deste **CONTRATO**, pelos preços unitários e quantidades estimadas, a seguir discriminadas:

Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr Unitário	Valor Total
Consultoria	136	486,09	horas	R\$ 66.108,24
VALOR GLOBAL				R\$ 66.108,24

Item 2

2. Para fins contábeis, dá-se ao presente **CONTRATO** o valor global de **R\$ 66.108,24** (setenta e seis mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos).

PARA:

caput

O **CONTRATADO** prestará os serviços objeto deste **CONTRATO**, pelos preços unitários e quantidades estimadas, a seguir discriminadas:

Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr Unitário	Valor Total
Consultoria	46	535,91	horas	R\$ 24.651,86
VALOR GLOBAL				R\$ 24.651,86

Item 2

2. Para fins contábeis, dá-se ao presente **CONTRATO** o valor global de **R\$ 68.299,96** (setenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), já contabilizados os valores efetivamente pagos nos períodos anteriores.

b) CLÁUSULA IX – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

caput

DE:

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** é de 26 (vinte e seis) meses, a contar da data da assinatura.

Item 1

1. O prazo para a execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do presente **CONTRATO**.

PARA:

caput

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** é de 38 (trinta e oito) meses, a contar da data da assinatura.

Item 1

1. O prazo para a execução dos serviços será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do presente **CONTRATO**.

O valor do presente SEGUNDO TERMO ADITIVO EPISTOLAR é de R\$ 2.526,82 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na planilha de preços unitários e quantidades estimadas, discriminado no caput da Cláusula IV.

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Instrumento Contratual, não expressamente modificados por este Apostilamento.

No caso de qualquer divergência em relação a este SEGUNDO TERMO ADITIVO EPISTOLAR, essa empresa deverá se manifestar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, sem a qual será considerado em vigor.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.



ePROTOCOLO



Documento: **TermoAditivoEpisotlarN002aoCTRCECSN018_2019.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 21/02/2022 13:57.

Inserido ao protocolo **18.563.625-9** por: **Valmir Michalszeszen** em: 18/02/2022 17:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
84e6dbf7adcffe6010f43d5d1c777407.